



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 057/SEGJUD.GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Divulga que o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho integrará o Órgão Especial, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a 5ª Turma desta Corte.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a proximidade do término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando a iminente posse do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e, em consequência, a vacância no Órgão Especial, em cadeira reservada à antiguidade, na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e na 5ª Turma desta Corte,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Divulgar que o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho integrará, **a partir do dia 27 de fevereiro de 2018**, o Órgão Especial, em vaga por antiguidade, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a 5ª Turma desta Corte, sucedendo, em cada órgão colegiado, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**